



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 2307/2021

PUBLICADO(A) NO JORNAL
TRIBUNA DO NORTE
Nº 9000 PÁG. B.6
23/04/21

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

- Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2021.
- Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 42.407,81 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e um centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
09.001.20.606.0003.2031	Manutenção da Divisão de Agricultura	
4.4.90.52.00.00 – 900	Equipamentos e Material Permanente	42.407,81
	TOTAL	42.407,81
	TOTAL GERAL:	42.407,81

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
900	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - CONVÊNIO SEAB 076 162562398/2020	42.107,81
	TOTAL	42.107,81



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - CONVÊNIO SEAB 076 162562398/2020	300,00
	TOTAL	300,00
	TOTAL GERAL:	300,00

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (22/04/2021)

PUBLICADO(A) NO JORNAL
TRIBUNA DO NORTE
Nº 9000 PÁG. 6
EDIÇÃO DE 23/04/21


JOSE ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL